

**PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2013, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUERÊDO ALVES (SUPLENTE DO EXMº SR. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA – VICE-PRESIDENTE); FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO; ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA; JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA (SUPLENTE) E MAURO ALENCAR DE BARROS (SUPLENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (VICE-PRESIDENTE); ANTÔNIO DE MELO E LIMA E FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS.**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO:  
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 29 de outubro de 2013 (Protocolo nº 141999/2013), da Exmª Srª Drª Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **Informa** sua ausência da Comarca nos dias 07 e 08/11/2013, a fim de participar do curso de aperfeiçoamento promovido pela EJE sobre o tema: “Criminologia Crítica: noções gerais”, que ocorrerá no Salão do Júri do Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite, na cidade de Garanhuns-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 2013.0265.001578**, de 25 de outubro de 2013 (Protocolo nº 141644/2013), da Exmª Srª Drª Lara Corrêa

Gambôa da Silva, Juíza de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Olinda. **Requer** autorização para participar do curso de aperfeiçoamento “Direito de Família: A Nova Família Brasileira”, a se realizar nos dias 29 e 30/10/2013, das 8h às 17h, na sede da Escola Judicial, que promoverá o evento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício GJ 6ª VG – 021/2013 (E-mail)**, de 25 de outubro de 2013 (Protocolo nº 141708/2013), do Exmº Sr. Dr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **Comunica** sua ausência do expediente forense nos dias 29 e 30 do corrente mês, em virtude de sua participação no curso de especialização para magistrados das Varas de Família: “A Nova Família Brasileira”, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 30 de outubro de 2013 (Protocolo nº 143194/2013), do Exmº Sr. Dr. Janduhy Finizola da Cunha Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Comunica** que atendendo convocação do CNJ para, representando o Tribunal Regional Eleitoral, como membro da Comissão do Censo Judiciário, participar, no próximo dia 04/11, do lançamento do Censo Nacional dos Magistrados, que ocorrerá no Plenário do CNJ, às 13h30m, em Brasília-DF, ficando ausente da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Retorno previsto para o início da tarde do dia 05/11/2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº ...**, (Protocolo nº .../2013), da Exmª Srª Drª ... Juíza de Direito da ... Vara de ... da Comarca ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente**

**expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE”.**

2-) **Ofício nº 279/2013-Gab**, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito da 32<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO  
DE 2009.**

1-) **E-mail** de 24 de outubro de 2013, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eunice Maria Batista Prado, Juíza de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 24 de outubro de 2013, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Malu Marinho Sette, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa do Ouro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”.**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2013.0419.004585**, de 22 de outubro de 2013 (Protocolo nº 142463), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. José Carlos Vasconcelos Filho, Juiz de Direito da Segunda Vara da Família e de Registro Civil da Comarca de Garanhuns. Informa que declarou seu impedimento, os termos do art. 134, do CPC, nos autos do Processo nº ..., procedendo-se com o imediato encaminhamento à Magistrada substituta automática daquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofícios n°s 2013.0560.001717 e 2013.0560.001741**, de 11 de outubro de 2013 (Protocolos n°s 140155/2013 e 140190/2013), da Exmª Srª Drª Adriana Cintra Coêlho, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **Comunica** que declarou sua suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos dos Processos n°s ... e ..., nos termos do art. 135, § único, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das comunicações, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofícios n°s 2013.0837.002825, 2013.0837.002827 e 2013.0837.002819** de 10 de outubro de 2013 (Protocolos n°s 140977/2013, 140971/2013 e 142137/2013), da Exmª Srª Drª Aldileide Paes Miranda Galindo, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para jurisdicionar nos Processos n°s ..., ... e ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofícios n°s 2013.0017.004772; 2013.0017.004774; 2013.0017.004776 e 2013.0017.004779**, de 17 de outubro de 2013 (Protocolos n°s 142325/2013; 142044/2013; 142043/2013 e 142040/2013), do Exmº Sr. Dr. Murilo Borges Koerich, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Serrita. **Comunica** que declarou sua suspeição para atuar nos autos dos Processos n°s ...; ...; ... e ..., nos termos das decisões anexas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das comunicações, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofícios n°s 042/2013-2ª VEFE e 043/2013-2ª VEFE**, de 10 de outubro de 2013 (Protocolos n°s 142505/2013 e 142501/2013), da Exmª Srª Drª Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti, Juíza de Direito da Segunda Vara de Executivos Fiscais Estaduais. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, averbou sua suspeição para jurisdicionar nos autos das Execuções Fiscais tombadas sob os números ... e ..., nos termos do art. 135, § único do C.P.C. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 38/2013**, de 18 de outubro de 2013 (Protocolo nº 142182), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Crystiane Maria do Nascimento Rocha, Juíza de Direito Substituta em exercício na 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº **...**, remetendo os autos ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 2013.0404.004046**, de 18 de outubro de 2013 (Protocolo nº 142178/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação Constituição de Servidão Administrativa de nº **...**, fossem encaminhadas ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofícios nºs 2013.0696.005030 - 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri**, de 23 de setembro de 2013 e **2013.0696.004950 - 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri**, de 20 de setembro de 2013 (Protocolos nºs 141039/2013 e 140804/2013), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ines Maria de Albuquerque Alves, Juíza de Direito da Vara do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa que nas datas de 18/09/2013, 20/09/2013 e 23/09/2013 foram realizadas audiências naquela Vara do Tribunal do Júri no Processo nº **...**, sem a presença da Defensoria Pública, apesar de devidamente intimada. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato; ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu oficial à Chefe da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ao Procurador Geral de Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito, constitucional à jurisdição”**.

2-) **Ofício nº 79/2013**, de 24 de outubro de 2013 (Protocolo nº 140469/2013), do Exmº Sr. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Solicita providências visando à imediata solução do problema existente no sistema eletrônico de distribuição de ações do Fórum Fazendário de Jaboatão dos Guararapes, onde se verifica a distribuição desproporcional/desigual de ações entre as três Varas de Fazenda Pública daquela Comarca. Informa que deu ciência da irregularidade ao Núcleo de Informática, não obtendo solução. Informa, ainda, que a falta de solução para o relevante problema relatado tem trazido enormes prejuízos aquele magistrado, pois além da árdua missão de cumprir a Meta 18 do CNJ até 31 de dezembro de 2013, ainda tem que lidar com a injustiça e desigual distribuição de ações. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC – do TJPE, com a recomendação de corrigir, com urgência, o equívoco apontado, dando-se conhecimento das providências ao magistrado e a este Conselho”**.

3-) **Ofício nº 019/2013-GJ-1ª VEFMC**, de 23 de outubro de 2013 (Protocolo nº 140307/2013), da Exmª Srª Drª Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais Municipais da Comarca da Capital. Requer que se proceda com a anotação no devido registro funcional, da sua participação no Treinamento sobre Políticas Públicas em Conciliação e Mediação – Res. 125/2010 CNJ, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com o TJPE, realizado em 22 de março de 2013. Certificado anexo. (Portaria nº 180/2013-ENFAM). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia do Certificado à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

4-) **Ofícios nºs 2013.0264.003614; 2013.0264.003619**, de 17 de outubro de 2013 e **2013.0264.003687**, de 23 de outubro de 2013 (Protocolos nºs 140042/2013; 140032/2013 e 140653/2013), da Exmª Srª Drª Isabelle Moitinho Pinto, Juíza de Direito da Terceira Vara de Família e Registro Civil da

Comarca de Olinda. Comunica que aquela Vara de Família encontra-se sem Defensor Público desde a aposentadoria da Defensora Pública, em abril de 2013. Como se trata de uma Vara de Família, diversas audiências estão sendo designadas e adiadas, em razão da ausência de Defensores Públicos, inclusive a referente aos Processos nºs ..., ... e .... Solicita a intervenção junto à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco a fim de designar Defensor Público para atuar naquela Vara, tendo em vista que os diversos Ofícios encaminhados por aquele Juízo restaram infrutíferos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato; ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu officiar à Chefe da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ao Procurador Geral de Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito, constitucional à jurisdição”.**

5-) **Ofício s/nº**, de 18 de outubro de 2013 (Protocolo nº 141093/2013), do Exmº Sr. Dr. Marcus César Sarmiento Gadelha, Juiz de Direito da Comarca de Petrolândia. Informa que, desde o dia 15 de outubro de 2013, aquela Comarca encontra-se sem Sistema JUDWIN e sem acesso à internet, o que prejudica seriamente a produtividade e prestação jurisdicional naquele Fórum. Informa as providências adotadas, sendo que, até a presente data, o problema não foi resolvido, bem como não há previsão para solução do mesmo. **“Em face da informação prestada pelo Exmº Sr. Des. Mauro Alencar de Barros, de que a situação já foi solucionada, decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

6-) **Ofício nº 3063/2013-SERP**, de 09 de outubro de 2013 (Protocolo nº 139100/2013), do Exmº Sr. Dr. José Olegário Monção Caldas, Corregedor das Comarcas do Interior do Estado da Bahia. Encaminha, para conhecimento, cópia do pronunciamento (fls.52) e da decisão (fls. 53) exarada pelo eminente Des. Antonio Pessoa Cardoso nos autos PA nº 59199/2009, disponibilizada no DJe do dia 08/10/2013,

determinando o arquivamento do referido processo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinar o seu arquivamento, encaminhando-se cópia à Exma. Sra. Dra. Daniela Rocha Gomes, Juíza de Direito da Comarca de Afogados da Ingazeira”**.

7-) **Ofício nº 2013.0932.003729**, de 03 de outubro de 2013 (Protocolo nº 140879/2013), do Exmº Fábio Mello de Onofre Araújo, Juiz de Direito da Comarca de Sirinhaém. Encaminha para conhecimento, cópia da comunicação enviada a Dr. Samuel Domingos de Azevedo, Subdefensor Público Cível e Criminal do Interior, referente ao afastamento das Defensoras Públicas ... e ..., que atuam naquele Juízo na esfera criminal e cível respectivamente, durante um período de seis meses, esclarecendo que já foram tomadas providências no sentido de solicitar substituto junto à Defensoria Pública Geral do Estado, a fim de evitar transtornos aos jurisdicionados já tão carentes e sofridos pelo longo período em que ficaram desassistidos pelo falta de Defensores naquela Comarca. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato; ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu oficial ao Chefe da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ao Procurador Geral de Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito, constitucional à jurisdição”**.

8-) **E-mail** de 29 de outubro de 2013 (Protocolo nº .../2013), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da ... Vara ... e ... da Comarca de ... Comunica que, em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho da Magistratura, na sessão do dia 24 de outubro do corrente mês, encaminhou o Ofício nº ... à Juíza da Vara ... daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

9-) **Ofício nº 2013.0950.000501-GAB**, de 18 de outubro de 2013 (Protocolo nº 141435/2013), da Exmª Srª Drª Ana Marques Vêras, Juíza de Direito em exercício cumulativo na



Vara Regional da Infância e Juventude da 13ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira. Requer que o Conselho da Magistratura interceda junto ao Poder Executivo do Estado de Pernambuco para a instalação de Unidade da FUNASE na cidade de Afogados da Ingazeira, com o fim de viabilizar a execução de medidas socioeducativas em meio fechado, naquela Circunscrição, considerando a instalação da Vara Regional, sendo a mais próxima localizada na Comarca de Arcoverde-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e da Juventude do TJPE, para oferecer parecer, e, em seguida, retorne a este Conselho da Magistratura”.**

10-) **Ofício nº 3085/2013-Tarde**, de 24 de outubro de 2013 (Protocolo nº 141474/2013), do Exmº Sr. Dr. José Raimundo dos Santos Costa, Juiz de Direito do Juizado do Torcedor. Informa que o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor permanece desassistido em relação a Defensores Públicos e Promotores de Justiça. No mês de setembro do corrente ano foram registradas, naquela Unidade Judiciária, a remarcação de 95 (noventa e cinco) audiências, todas em função da ausência de Representantes Ministerial, pois conta com a atuação de 01 (um) Promotor de Justiça presente apenas nas segundas, terças e quartas-feiras (conforme ofício anexo), o qual esteve em gozo de férias no referido mês sem a devida substituição. Quanto à Defensoria Pública aquele Juizado continua carente, tendo em vista que conta com a atuação daquele Órgão apenas as terças e quintas-feiras e que das 95 audiências remarcadas, 48 (quarenta e oito) destas registraram ausência de Defensor Público. A situação em tela vem afastando aquela Unidade Jurisdicional do cumprimento das metas traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça, tornando a prestação jurisdicional lenta e aumentando o quantitativo de audiências agendadas para mais de 04 (quatro) meses. Solicita os bons préstimos no sentido de fazer gestão junto ao Ministério Público e Defensoria Pública para a solução célere da demanda acima narrada. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato; ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu oficialar à Chefe da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ao Procurador Geral de Justiça, ao Coordenador Estadual do**

**Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito, constitucional à jurisdição”.**

11-) **E-mail** de 28 de outubro de 2013 (Protocolo nº 141788/2013), do Exmº Sr. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru. Solicita a apreciação da Instrução de Serviço nº 01/2013, anexa, que trata dos critérios objetivos para ordem de despachos, decisões e sentenças proferidas no âmbito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

12-) **Ofício nº 2013.0558.003633**, de 29 de outubro de 2013 (Protocolo nº 142330/2013), da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. Comunica que, visando a uma maior celeridade na conclusão de processos criminais referentes a acusados presos, realizará mutirão de interrogatório no Complexo Prisional Professor Aníbal Bruno, no dia 07.11.2013. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

13-) **Ofício nº 2013.0879.006280**, de 22 de outubro de 2013 (Protocolo nº 142357/2013), do Exmº Sr. Dr. Valdelício Francisco da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. Solicita que o Conselho da Magistratura interceda perante o Procurador Geral da Justiça, no sentido, de que seja nomeado um Promotor para a 2ª Promotoria de Justiça, tendo em vista o grande acervo de processos, bem como um grande número de réus presos e a realização de mutirões, no qual, sem a participação do representante do Ministério Público, com certeza, trará maiores dificuldades ao trabalho. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato; ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu oficial à Chefe da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, ao Procurador Geral de Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando**

**adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito, constitucional à jurisdição”.**

14-) **Ofício nº 199/2013-GD**, de 30 de outubro de 2013 (Protocolo nº 143371), do Exmº Sr. Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Diretor da Escola Judicial de Pernambuco. Em razão da realização do Programa de Aperfeiçoamento na Universidade da Geórgia, no período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2013, formula as seguintes ponderações: Considerando que a Portaria nº 319, de 21 de outubro de 2013, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, credencia o curso de FORMAÇÃO CONTINUADA denominado “Administração Judicial do Direito Comparado com enfoque no Direito Constitucional, Civil e Penal dos Estados Unidos”, com carga horária total de 90 (noventa) horas-aulas, nos termos do Processo nº 2013370-Credenciamento; Considerando o Provimento nº 1/2010-CM, em especial o § 3º do art. 1º deste artigo; SOLICITA que o Conselho determine que o curso de “Administração Judicial do Direito Comparado com enfoque no Direito Constitucional, Civil e Penal dos Estados Unidos”, seja considerado curso de FORMAÇÃO CONTINUADA para os Magistrados do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para manter contato com o Exmº Sr. Des. Diretor da Escola Judicial do TJPE”.**

15-) **Requerimento** de 16 de outubro de 2013 (Protocolo nº .../2013), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da Comarca de ..., em exercício cumulativo na ... Vara da Comarca de ... e na Vara Única da Comarca de ... Apresenta Impugnação à Averbação de Suspeição, com fulcro nos artigos 1º, par. Único, c.c. o art. 5º XXXV, c.c. o art. 93, IX, primeira parte, todos da Constituição Federal, c.c. o art. 87 e seguintes, c.c. o art. 135, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais disposições legais e regimentais aplicáveis à espécie, em face da averbação de suspeição da Drª ..., Juíza de Direito Titular da Comarca de ..., pelos fatos e fundamentos expostos neste expediente. **“Em face da informação prestada pela magistrada, decidiu o Conselho,**

**à unanimidade, julgar prejudicada a impugnação do magistrado, devendo este continuar na presidência do processo”.**

16-) **Ofício – Circular nº 35/2013-CGJPE**, de 29 de outubro de 2013 (Protocolo nº 14347/2013), do Exmº Sr. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, Corregedor Geral da Justiça. Orienta os Juízes de Direito acerca da aplicação do Provimento nº 06/2013-CGJPE, de 07/06/2013, que regulamenta a política institucional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco na utilização de recursos oriundos das penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, objeto da Resolução nº 154/2012 do E. Conselho Nacional de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento dos termos do Ofício-Circular nº 35/2013 – CGJPE, o qual fica arquivado neste Conselho”.**

Recife, 31 de outubro de 2013.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária